

Núcleos de Inteligência de Dados e de Triagem na Atuação da PGFN perante o STJ

Autores: José Péricles Pereira de Sousa e Adriana Gomes de Paula Rocha

Resumo

Desde 2014, com intermitências, a Coordenação da PGFN de atuação perante o STJ conta um Núcleo de Triagem de demandas (NUT). A partir de 2018, inaugurou, também, um Núcleo de Inteligência de Dados (NID). Na essência, esses Núcleos avaliam a gravidade, a urgência e a tendência de cada processo, traduzindo um incremento de estatísticas e de prevenção de riscos. O NID examina todos os processos em que a Fazenda Nacional é parte, observando a Ata de Distribuição do Diário de Justiça do STJ, todos os dias. O NUT recepciona as intimações direcionadas à Fazenda Nacional de despachos e de decisões de todos os julgadores do STJ, do TST e da TNU, todos os dias. Em média, 36 mil processos por ano são verificados. Desses, 95% são retidos nos Núcleos para elaboração de “manifestações relativamente padronizadas”, de “ciências”, de “comunicações de decisões judiciais”, de “notas justificativas da inviabilidade de novo recurso” e, mesmo, de “petições de desistência”. Esses dois setores transformaram o *mindset* da Coordenação. Indicaram que a isonomia rígida entre tarefas não é a dinâmica de trabalho mais eficiente possível. Além disso, mostram que diminuir o número de casos na mesa de cada um dos outros Procuradores não os fará trabalhar menos e, sim, melhor, com mais complexidade. Por fim, houve uma sofisticação no diálogo entre a PGFN e suas unidades descentralizadas, com os contribuintes e, principalmente, com o Tribunal. Nesta altura, acompanhamos o desenvolvimento de *softwares* que auxiliem nesses trabalhos, pensando o futuro desses Núcleos.

Palavras-chave: Triagem. Estatísticas. Eficiência. Complexidade. Integração.

Introdução

Aproximadamente vinte Procuradores da Fazenda Nacional e nenhuma experiência com aplicação de “jurimetria” ou *softwares* de leitura de decisões judicial, muito menos com uso de “inteligência artificial”.

A organização do trabalho na Coordenação de Atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) perante o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST e a Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência - TNU (abreviada como “CASTJ”) seguia métodos bastante convencionais. A cada intimação, a cada processo que ingressava no setor, alguém era acionado para responder.

Antes do início da década de 2010, quando lançada uma política nacional da PGFN para aferir casos que pudessem receber uma atenção diferenciada (temas sensíveis, impactos fiscais bilionários, assuntos com potencial multiplicativo *etc.*), esse era o panorama.

Uma Coordenação onde todos fazem tudo – isonomicamente.

Quando surgido o “Acompanhamento Especial de matérias e de processos”, a CASTJ passou a separar um ou mais colegas para um trabalho distinto. Audiências mais frequentes com julgadores, sustentações orais, elaboração e entrega de Memoriais (petições aos Ministros) quase diariamente.

As vitórias da Fazenda Nacional aumentaram de modo considerável. Mas a quebra de uma igualdade rígida na distribuição de processos trouxe problemas. Os colegas que não estivessem no Núcleo de Acompanhamento Especial (NAE) teriam de lidar com as *demandas de massa* (numa quantidade, a cada ano, crescente).

Gerenciamento de Intimações

No final de 2014, uma ideia agitou a Coordenação: a possibilidade de gerenciar melhor as intimações dos quatro Tribunais (à época, o Tribunal Superior Eleitoral – TSE também ficava sob a responsabilidade da CASTJ). Era preciso separar o essencial do banal; selecionar as atuações urgentes daquilo que podia esperar; mapear a origem dos processos; observar as temáticas; analisar a chance de êxito de cada recurso; em suma: instituir uma triagem.

O conceito parecia interessante, sua execução é que seria problemática. Quem seria encarregado da tarefa? Procuradores da Fazenda Nacional? Servidores administrativos? Estagiários? Pessoal terceirizado? Seriam colaboradores mais experientes ou mais novos no setor? Os encarregados ficariam 100% do tempo a triar processos (haveria exclusividade nessa atribuição) ou cumulariam com as demais atividades da Coordenação? Como fazer: à mão ou com sistemas informatizados? Quantos se envolveriam? Como seria a rotina?

As perguntas foram respondidas todas de uma vez. Dois Procuradores, entre os que conheciam de forma mais abrangente as matérias debatidas nas quatro Cortes Superiores (STJ, TST, TSE e TNU), foram voluntários. As decisões, mais ou menos trezentas por dia, chegavam impressas, por meio de Oficiais de Justiça. Eram recebidas pelos Procuradores e a leitura iniciava.

Os dois Procuradores desenvolveram uma codificação (muito básica), que seria escrita (isto mesmo: escrita à caneta) na primeira folha de cada despacho ou decisão, para que o setor administrativo alimentasse uma planilha com estatísticas sobre os resultados. A, B, C: provimento do recurso; desprovimento; não conhecimento (inadmitido). 1, 2, 3, 4 e 5: cada Região da Justiça Federal donde provinham os recursos. 6: um recurso interno, da própria Coordenação. 7: um recurso de outra parte processual, que não a PGFN.

Nessa altura, todos os processos – já devidamente rotulados – eram distribuídos aos outros Procuradores. Com uma semana nessa atividade, os “gerentes da intimação” (como

ficaram apelidados) notaram que poderiam “cortar” da pilha de processos determinadas intimações (simples comunicações dos Tribunais, que não demandassem qualquer providência). Na segunda semana, os gerentes passaram a reter, eles mesmos, os processos mais simples – algo que não demandasse muito tempo ou muito esforço para que uma manifestação fosse apresentada ao Judiciário ou algo que sequer merecesse uma petição.

Os modelos de manifestações anteriores da Coordenação passaram a ser aproveitados, de logo, na triagem. Uma redução de 50% (cinquenta por cento) naquilo que era distribuído aos outros Procuradores foi registrada prontamente.

As Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional (PRFNs) começaram a receber planilhas informando o destino dos seus Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais. Algumas decisões, mais impactantes, fossem vitórias ou derrotas da União, passaram a ser comunicadas com agilidade às projeções da PGFN ou da Receita Federal em todo o Brasil.

O setor parecia muitíssimo bem. Até o grande problema. A dupla seria desfeita, porque a colega fora aprovada noutro concurso público e deixaria a PGFN. Quem se habilitaria, na CASTJ, a ler 150 (cento e cinquenta) decisões por dia? A realizar entre 15 e 20 peticionamentos por dia? A comunicar decisões judiciais? A estudar toda a jurisprudência? Ninguém.

Para completar, eclode um “movimento de entrega de cargos” de chefia na PGFN. Uma reivindicação por melhores condições de trabalho e de valorização remuneratória. A Coordenadora da CASTJ entrega sua função de confiança. O outro Procurador da “gerência de intimações” passou alguns meses sozinho na missão. Depois, fora convidado a atuar junto ao Supremo Tribunal Federal. Noutros termos, encerrava ali aquela experiência que tinha se mostrado bem-sucedida.

Núcleo de Triagem

Em 2016, assume a chefia da Coordenação uma Procuradora com interesse claro de reavivar o projeto de avaliação prévia dos processos. Nova dupla de voluntários. E, poucos meses depois, seria um trio. As atividades são retomadas com métodos semelhantes. Recebimento físico (em papel), leitura, codificação, “corte” de uns processos, apresentação de notas justificativas para não recorrer em outros.

Nova onda de redução da distribuição de trabalho a outros Procuradores, agora na casa de 65% (sessenta e cinco por cento) de retenções. Os casos ficavam, mais e mais, pelo setor, apelidado, desta vez, de “Núcleo de Triagem”.

Em fins de 2017, a média de 70% de retenção se mantinha: isso qualificava, em boa medida, o serviço dos outros Procuradores, que poderiam se ater a demandas com algum grau de complexidade. Além disso, houve um revezamento de colegas na triagem, o que

garantia a sustentabilidade – a existência futura – do Núcleo.

As comunicações de decisão judicial se tornaram um bocado mais frequentes.

Os problemas mais amplos (dignificação da Carreira *etc.*) foram equacionados. As novas chefias passariam a ser escolhidas com sabatina, votação e análise curricular. O novo Código de Processo Civil (CPC) entra em vigor, prevendo majoração de honorários advocatícios para recursos infundados. A PGFN aumenta exponencialmente suas autorizações aos Procuradores para que não recorressem.

NUT e NID

Em 2018, assume a chefia da Coordenação um Procurador com visão semelhante àquela da antecessora: o NUT (acrônimo e nova forma de chamar o Núcleo de Triagem) seria o coração de todos os outros trabalhos na CASTJ. Deveria ser fortalecido. Quase como um *plot twist* dos filmes hollywoodianos, tornou-se o novo Coordenador aquele membro da dupla pioneira da “gerência de intimações”. Aquele que ficou sozinho, por meses, na tarefa da triagem.

Uma rodada de reuniões com os colegas do Núcleo de Estratégia Processual (NEP) e do NUT desenvolveu outras hipóteses para autorizar os Procuradores a não recorrerem. A nova Ordem de Serviço que regeria os setores indicou, como norte, “os princípios da eficiência, da cooperação, da lealdade das manifestações processuais, da redução da litigiosidade, da colaboração com os contribuintes de boa-fé, da juridicidade e da tecnicidade na representação e na defesa judicial do Erário”, visando “assegurar a aplicação legítima e isonômica da norma tributária”, filtrando processos que se revelem passíveis de desistência ou de dispensa de novas irresignações.

O Núcleo de Acompanhamento Especial (NAE), o que cuida dos temas multiplicativos, inéditos ou de grave impacto fiscal, seria alertado de todos os processos que recebessem movimentação e, ainda, de todas as decisões que afetassem casos à sistemática de *recursos representativos de controvérsia* (uma maneira de definir milhares de processos, a partir dos argumentos de uns poucos, utilizada, principalmente, pelo STJ).

Os colegas do NUT passaram de 3, para 4, depois 5 e, mesmo, 6, quando foi possível, dentro do número de Procuradores lotados no NEP. Portanto, chegou-se a testar a metade do setor compondo o Núcleo de Triagem.

O nível de retenção atingiu picos de 95% (noventa e cinco por cento). Em média, 85% (oitenta e cinco por cento) dos processos são baixados pelos membros do NUT, nomeadamente indicando a impossibilidade de novo recurso, mas também porque as vitórias – processuais e de mérito – aumentaram significativamente (o que permite ao Procurador uma mera “ciência” da decisão, sem se manifestar nos autos).

Nenhuma decisão judicial é impressa. Todos trabalham em ambiente virtual. 4 estagiários fazem uma triagem preliminar, que aponte determinadas informações. Tudo é deitado em planilhas de *Excel*, que ficam disponíveis em pastas mantidas pela Coordenação. Todos os processos analisados, dia a dia, mês a mês, ano a ano, contam registros próprios nessas planilhas, de acordo com a data da decisão que lhe foi aplicada. 4 Procuradores do grupo estão em teletrabalho ou em trabalho remoto, sem nenhuma espécie de prejuízo à dinâmica das tarefas. Todas as reuniões são realizadas via *Skype*.

O número de comunicações de decisões judiciais está próximo de 100% daquelas em que haja necessidade de sensibilizar o Sistema da Dívida Ativa da União (SIDA), modificando o *status* de determinado crédito fazendário – ou de suas garantias, de seus corresponsáveis, de seus acessórios (juros, multas ou outros encargos), de parcelamentos em que inserido *etc*.

Uma Ordem de Serviço específica para o exame do “custo-benefício” entre recorrer e não recorrer fora publicada. Uma autorização para verificar a necessidade de apresentar respostas a todos e quaisquer recursos de outras partes processuais também: o que reduziu, de modo expressivo, o número de impugnações e de contraminutas.

O NUT, em 2018 inteiro, por exemplo, recebeu 37.917 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete) processos e filtrou 36.073 (trinta e seis mil e setenta e três). Noutros termos, somente 4,8% dos processos recebidos pela Coordenação não foram submetidos à triagem (mais ou menos os 1.844 pedidos de Acompanhamento Especial de temas sensíveis).

Daqueles 36.073 (trinta e seis mil e setenta e três) processos, o NUT distribuiu à atuação de outros Procuradores 8.208 (oito mil, duzentos e oito) processos, o que representa apenas 22,7% do total e uma média de 45,6 (quarenta e cinco vírgula seis) processos distribuídos a cada dia útil do ano judiciário (cerca de 180 dias). Com 5 a 6 Procuradores no NEP, a cada período, descontadas férias e afastamentos eventuais, isso representa entre 7,6 (sete vírgula seis) e 9,1 (nove vírgula um) processos distribuídos por dia a cada Procurador.

Sem a triagem, seriam 36.073 (trinta e seis mil e setenta e três) processos, numa média de 200,4 (duzentos vírgula quatro) processos por dia ao setor, que contaria, nessa hipótese, entre 11 e 12 Procuradores, descontadas férias e afastamentos eventuais. Logo, entre 18,2 (dezoito vírgula dois) e 16,7 (dezesseis vírgula sete) processos por dia, por Procurador. Assim, haveria um incremento de trabalho que poderia beirar 140%, a depender da média de intimações de cada dia.

Não é preciso dizer muito mais. A importância dessa análise prévia de processos e o que ela impactou nos demais trabalhos da Coordenação fica obviada nos números.

Sem embargo, em 2018, despontou um completo aprofundamento desse tipo de análise prévia de processos. A criação de um Núcleo de Inteligência de Dados (NID), um setor com 3 Procuradores a observar não as decisões e os despachos judiciais, mas sim a entrada –

o “protocolo” – de novos recursos e de novas ações no Superior Tribunal de Justiça.

A verificação fora deslocada para a raiz. O NUT continua a estudar os casos que já tramitam nas Cortes há algum tempo, enquanto o NID se volta aos casos que estão com dias no STJ. Recursos que acabaram de ser autuados.

O NID passa olhos na Ata de Distribuição (de processos) publicada pela Presidência do STJ no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal. Quase todos os dias há, numa média, 80 (oitenta) processos novos.

Esses casos são declinados em planilhas, com número, nome da parte (adversa à Fazenda Nacional), tema de fundo, prognóstico do Procurador que analisou a demanda (de acordo com a jurisprudência atual da Corte), observação sobre o ineditismo ou o impacto da tese, o valor da causa, o acionamento ao NAE (para montar estratégia de atuação preventiva) ou ao recém-criado “Núcleo de Atuação Diferenciada” (NAD), para performance naqueles casos aquém dos limites de preocupação do NAE, mas que, no entanto, merecem razoável atenção da CASTJ.

O NID se comunica com as PRFNs, para entender a gravidade de situações descritas nos recursos fazendários chegados há pouco. Coleta materiais com os autores dos Recursos Especiais ou Agravos em Recursos Especiais, nas instâncias de origem. E está autorizado, igualmente, a desistir de processos que não se mostrem viáveis, diante de notória pacificação jurisprudencial no STJ.

O setor, tal como muitas vezes faz o NUT, alerta a Coordenação-Geral de Representação Judicial (CRJ) – que lidera, em âmbito nacional, as estratégias de Contencioso da PGFN – a fim de que sejam lançadas novas hipóteses de impossibilidade de recursos. Por fim, organiza um quadro de temas preocupantes às PRFNs ou ao Acompanhamento Especial do Brasil todo, a fim de que nenhum processo ou nenhuma matéria sensível escape à pronta atuação da CASTJ, para tentar influenciar os julgadores.

Um trabalho de recolher dados desde o protocolo do caso no STJ tem gerado, ainda, a possibilidade de saber, de antemão, todos os processos que são levados pelos Ministros às pautas de julgamento. A cada dia, a proporção de demandas já verificadas na entrada (na Ata de Distribuição) aumenta, dentre aquelas em que a Fazenda Nacional é intimada para se manifestar.

Isso traz uma atmosfera de segurança (de dupla ou, mesmo, tripla checagem) nos exames processuais. Um Procurador aferiu a importância do tema, desde a sua entrada no Tribunal (seus primeiros dias de distribuído a um Gabinete de Ministro). Meses depois, outro Procurador será intimado a respeito da pauta de julgamentos em que aquele tema foi inserido. Por fim, decidido o tema, outro Procurador pode elaborar a manifestação pertinente ou a nota justificativa de inviabilidade de recurso.

Como fica perceptível, o NID e o NUT (seu irmão mais velho) se baseiam numa política de prevenção de riscos e de mitigação de danos, na CASTJ. Entre as próximas ações

desses setores, por exemplo, está a possibilidade de criarem *matrizes de priorização de processos*. Todos os casos, especialmente aqueles vistos desde a primeira semana de ingresso na Corte, seriam anotados conforme sua “gravidade”, sua “urgência” e sua “tendência” (vitória ou derrota da Fazenda Nacional, ante a jurisprudência cimentada pelo STJ).

O sistema de depósito de dados (*data warehouse*) mais utilizado pelo Contencioso da PGFN, chamado Sistema de Acompanhamento Judicial (SAJ), guardaria observações com as fórmulas de “gravidade” x “urgência” x “tendência” (todas as componentes multiplicadas umas pelas outras) de cada processo judicial. Aqueles que apresentassem os maiores números no resultado seriam os prioritários.

A propósito dessas novas ações, a Coordenação fora escolhida, neste mês de abril de 2019, como *projeto piloto* do Departamento de Prevenção de Riscos da PGFN e da Assessoria de Controle Interno do Ministério da Economia (AECI/ME) justamente por essa maturidade na detecção e no tratamento de possíveis falhas e de possíveis zonas de impacto no orçamento da União.

Haverá reuniões com as equipes e, talvez, alguns ajustes no desenho e nos mecanismos desses trabalhos de “jurimetria básica” e de combinação de dados. Na sequência, a composição de um *plano de trabalho*, de maneira a potencializar os resultados do NID e do NUT.

Essa verticalização das atividades – e da maneira de enxergar a missão desses núcleos – representa um passo interessante na preparação da CASTJ rumo a uma triagem por meio de *softwares* de leitura de decisões, por exemplo. Ou por meio de *softwares* de análise de conteúdo e de previsão de resultados. Aplicativos que preparem minutas de peças processuais. Enfim, todo o cenário que se avizinha com o uso de novas tecnologias aplicadas ao Direito.

O que mudou, afinal?

O Núcleo de Triagem e o Núcleo de Inteligência de Dados alteraram o paradigma de funcionamento da Coordenação, sob vários ângulos.

Antes de tudo, provaram que a isonomia entre tarefas ou entre colaboradores não garante eficiência, muito menos eficácia.

A distribuição completamente desigual da carga de trabalho (uns Procuradores recebem, no máximo, 50 processos por semana, enquanto outros chegam a receber 400 por semana) trouxe resultados inegavelmente positivos ao setor. O número de vitórias judiciais aumentou, o número de comunicações de decisões judiciais aumentou, o bem-estar no trabalho foi incrementado e a prevenção de riscos sofisticada.

E, curiosamente, os dois grupos de Procuradores sentem pertencimento à equipe, porque há revezamentos semestrais em cada tarefa. Além de estarem treinados e adaptados a receberem muitos ou poucos processos, com níveis de complexidade distintos.

Segundo: limpar a mesa dos Procuradores não os fará trabalhar menos. Ao contrário. Depois que as médias de distribuição de processos caíram vertiginosamente, com a retenção de demandas que a triagem realizou, os Procuradores passaram o mesmo número de horas ou mais no trabalho, porque a complexidade dos casos pôde ser, finalmente, observada e o estudo para cada manifestação processual pôde acontecer de modo adequado. A diminuição da pilha diária de tarefas foi proporcional ao acréscimo de novas tarefas, que tornavam a performance de representação judicial da União algo mais envolvente.

Terceiro: o mito de que a resposta para todos os problemas seria aumentar o número de Procuradores lotados na Coordenação foi quebrado. Seria viável, até certo limite, absorver novas demandas, sem, necessariamente, contar novos colegas na CASTJ. O desenho ou o fluxo das tarefas na Coordenação deveria ser aprimorado, antes. Só depois é que o pedido de mais pessoal seria legítimo.

Quarto: o diálogo entre a PGFN, os contribuintes e o Tribunal se intensificou, atingindo patamares inéditos. A chance de analisar processos desde a origem e de ter condições apropriadas de estudar os casos permitiu aos Procuradores da Fazenda lotados na CASTJ um número maior de concordâncias com os pedidos das outras partes (envolvidas nas demandas), além de um significativo aumento nas desistências de recursos e de um superlativo aumento no número de justificativas para não recorrer.

Já não parece indispensável ao serviço da Procuradoria o envio ao Tribunal de manifestações padronizadas. É cada vez mais plausível que o Procurador, com menos processos em cada dia de trabalho, graças às retenções efetuadas pelo NUT e ao trabalho preventivo efetuado pelo NID, possa elaborar, praticamente do zero, uma peça processual.

Teses inéditas puderam ser testadas. Houve mais tempo para tentativas de reversão jurisprudencial. Mais tempo para reuniões internas, com debates de estratégias. Mais tempo para reuniões externas, com outras Coordenações, com agentes da iniciativa privada com teses semelhantes às defendidas pela Fazenda Nacional, traçando parcerias. Mais tempo para reuniões que levassem a acordos com devedores ou com credores da União. Mais tempo para reuniões com setores administrativos dos Tribunais, a fim de que maneiras inovadoras de tramitação dos processos fossem ajustadas.

Aliás, é bom frisar que as audiências e as sustentações orais junto ao Tribunal ficaram mais dinâmicas, por conta do avanço na separação dos temas essenciais daqueles triviais.

O próprio Núcleo de Acompanhamento Especial pôde restringir sua atuação aos processos acima de uma alçada elevada de valor (R\$ 500 milhões) ou de temas com potencial multiplicativo, dado que os Procuradores lotados no Núcleo de Estratégia Processual e no

Núcleo de Atuação Diferenciada teriam possibilidade de concentrar demandas que mereciam atenção redobrada (entre R\$ 100 e 500 milhões, por exemplo, e com chance de visitas aos julgadores, entrega de Memoriais e sustentações orais nas sessões de julgamento). Isto é, já não seria exclusivo do NAE o serviço de atuar de forma enérgica e proativa nas demandas.

Quinto: a integração com as unidades descentralizadas da PGFN (as Procuradorias-Seccionais, Estaduais e Regionais da Fazenda Nacional) pôde ser estimulada. A produção de estatísticas pela CASTJ alertou as PRFNs, cujos Procuradores ingressam com Recursos Especiais e Agravos em Recursos Especiais, a fim de que a admissibilidade dos apelos fosse melhorada.

A possibilidade de enviar correios eletrônicos ou de telefonar para as demais unidades, a fim de buscar novas informações sobre os casos concretos ou os temas nascidos em cada Estado também se tornou frequente. O número de argumentos compartilhados. Além daí, o número de novas hipóteses em que não há viabilidade de recursos se desenvolveu nesse contato com as unidades.

Sexto: essas mudanças de visão do trabalho acompanham o desenvolvimento de *softwares* (inclusive com “inteligência artificial”) para analisar e identificar os processos que demandam atuação diferenciada e aqueles considerados inviáveis. Na gestão da Dívida Ativa da União e na atuação de cobrança judicial, a PGFN já utiliza diversos sistemas e aplicativos que classificam, organizam e aceleram a produtividade, a efetividade e, por arrastamento, o respeito a direitos dos contribuintes. Setores como o NUT e o NID preparam essa realidade também para o Contencioso.

Palavras finais

A implementação dos Núcleos de Triage e de Inteligência de Dados na CASTJ indica uma transformação no *mindset*. Em pouco menos de cinco anos, a Coordenação percebeu que sem jurimetria (organização e combinação dos dados e das estatísticas dos processos), sem auxílio tecnológico (com *softwares* que acelerem o trabalho humano) e sem a produção de uma nova autoimagem para a instituição (projetos de resolução de controvérsias na sua origem, com cada vez mais hipóteses de dispensa de recursos) não haveria caminho interessante para o futuro.

Enquanto a CASTJ recebia mais três Procuradores, os Tribunais recebiam mais trinta assessores aos órgãos de julgamento. Enquanto a Coordenação recebia mais dois servidores administrativos, os Tribunais realizavam concursos com mais de quinhentas vagas. É dizer, o paradigma “mais pessoas, mais trabalho, com divisão igual da carga e sem aferir *metadados* da atuação” deveria ser substituído por uma mentalidade “as mesmas pessoas, menos – porém melhor – trabalho, divisão eficiente de tarefas e aferição competente dos *metadados* da atuação”.

O Direito não é uma loteria, por mais que, às vezes, pareça. É bem possível avaliar, com métodos e com interpretações razoavelmente seguras, o histórico de decisões dos Tribunais e prever alguns posicionamentos de Ministros, avaliando diferentes fatores.

A CASTJ pode olhar, hoje, essas oportunidades futuras porque definiu, no passado, a criação do NUT e do NID, como política de desenho do trabalho e de prevenção de riscos. E porque fortaleceu esses setores, visto que – ficou evidente – o trabalho que desenvolviam gerava espaço, gerava tempo e gerava contexto para que todos os outros setores se fortalecessem.